



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1282/2018**

**DE 21 DE JUNHO DE 2018**

Designa servidores para gerir e fiscalizar o Contrato nº 41/2017, firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a Thema Informática Ltda.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, inciso III da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão 2.038/2008, que determina que sejam emitidas Portarias de designação formal de servidores para acompanhar e fiscalizar os contratos da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o as disposições contidas na Portaria nº 2.082/2015, que regulamenta no âmbito do Ministério Público de Sergipe os procedimentos relativos à contratação de solução de Tecnologia da Informação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato nº 41/2017, firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a Thema Informática Ltda., objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de migração de dados e implantação de sistema corporativo GRP WEB de administração de almoxarifado, patrimônio, recursos humanos e folha de pagamento, incluindo-se o treinamento técnico aos usuários, horas de operação assistida, adaptação, integração, suporte técnico local e remoto, manutenção do sistema e customizações, objetivando a melhoria da gestão das unidades requisitantes, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência do Edital da Inexigibilidade nº 010/2017, bem como Proposta da Contratada, com as seguintes atribuições:

**I-** A **Gestão do Contrato** será exercida pela Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos, **Pedro Vinicius Lopes dos Santos, Matrícula 1.692**, responsável por liderar o processo de fiscalização da execução;

**II-** A **Fiscalização Administrativa do Contrato** será exercida pela Coordenadora do Apoio Administrativo, **Sra. Léa Gomes de Andrade, Matrícula 398**,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

designada para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

**III- A Fiscalização Técnica do Contrato** será exercida pelo servidor, **Sr. Muriel Gumaraes Lima, Matrícula 1.960**, designada para auxiliar o Gestor do Contrato na fiscalização técnica do objeto contratado e nas ausências ou impedimentos, por servidor designado pelo Diretor de Tecnologia da Informação do Ministério Público.

**IV- A Fiscalização do Requisitante do Contrato**, para auxiliar o Gestor do Contrato do ponto de vista funcional da solução de Tecnologia da Informação, será exercida:

**a)** no que se refira ao módulo de Patrimônio, pela servidora, **Sra. Kelli Sobral Nascimento, Matrícula 2097** e nas ausências ou impedimentos, por servidor designado pela Diretora Administrativa do Ministério Público;

**b)** no que se refira ao módulo de Almoxarifado, pelo Chefe do Setor de Almoxarifado, **Sr. Eric Vinícius Moura Dantas, Matrícula 540** e nas ausências ou impedimentos, por servidor designado pela Diretora Administrativa do Ministério Público; e

**c)** no que se refira ao módulo de Folha de Pagamento, pelo Coordenador da Divisão de Pagamento e Centro de Custos, **Sr. Ronald Nascimento de Jesus, Matrícula 1.800**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

**José Rony Silva Almeida**  
Procurador-Geral de Justiça